

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Licitatório nº 077/2026**

**Inexigibilidade nº 027/2026**

**O Prefeitura Municipal de Otacílio Costa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. I, alínea “f” da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. OBJETO INEXIGIBILIDADE: PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO, REFERENTE À ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE/SC, RECEITA 7757 – TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA.**

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.*

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

### **3.2. Razão da escolha da contratada:**

A contratação é viável, pois a empresa contratada a INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA inscrita no 83.256.545/0001-90 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

- 4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 14.051,97 ( quatorze mil e cinquenta e um reais);
- 4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: [nf@otaciliocosta.sc.gov.br](mailto:nf@otaciliocosta.sc.gov.br).
- 4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
- 4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 5.1.** 30 dias.

#### **6. DO CONTRATADO**

- 6.1.** Empresa contratada a INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA inscrita no 83.256.545/0001-90
- 6.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Gestão/Unidade:  
**Fonte de Recursos:**  
**DOTAÇÃO: 125**  
**RECURSO: 0117**

#### **8. DO FORO**

- 8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

#### **9. DA DE LIBERAÇÃO**

- 9.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente

Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **CAMILA DA SILVA**  
Data: 08/05/2026 18:09:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Camila da Silva**  
**Agente de Contratação**

FABIANO  
BALDESSAR DE  
SOUZA:017468  
93907

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
BALDESSAR DE  
SOUZA:0174689390  
7